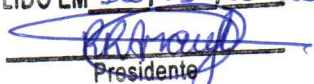




ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO

LIDO EM 12/09/2022

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 27/2022, de 09 de setembro de 2022.

APROVADO EM
03/10/2022

PRESIDENTE

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 708/2015, QUE INSTITUI A SEMANA DO BEBÊ NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

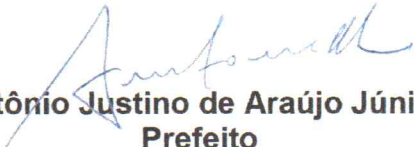
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas na Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação do Poder Legislativo Municipal o presente Projeto de Lei:

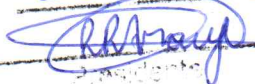
Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 708/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:


“**Art. 1º** Fica instituída a Semana do Bebê no Município de Dona Inês/PB, a ser realizada anualmente no mês de agosto” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 09 de setembro de 2022.


Antônio Justino de Araújo Júnior
Prefeito

A Comissão de Justiça e Redação
EM 23/09/2022

Presidente

Comissão de Finanças,
Orçamento, Gestão e Fiscalização
Em 23/09/2022

Presidente